



CADERNO DO PODER EXECUTIVO

**DECRETO Nº 365/2024, de 9 de Outubro de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

**D E C R E T A:**

Art. 1º -Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 16.111,97, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA DA IND., COM, AGRICULTURA E MEIO AM

05.001 - SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA

05.001.20.608.131.1506-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
R\$6.506,25

2.706.3110.1204 (SF) - Emenda Individual 2022.28630005 - GC Identificação das Transferências da União  
6.506,25

05.000 - SECRETARIA DA IND., COM, AGRICULTURA E MEIO AM

05.001 - SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA

05.001.20.608.131.1506-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
R\$9.595,72

1.706.3110.1204 Emenda Individual 2022.28630005 - GC Identificação das Transferências da União  
9.595,72

05.000 - SECRETARIA DA IND., COM, AGRICULTURA E MEIO AM

05.001 - SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA

05.001.20.608.131.1506-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
R\$10,00

1.706.3110.1204 Emenda Individual 2022.28630005 - GC Identificação das Transferências da União  
10,00

Art. 2º -Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)R\$6.506,25

2.706.3110.1204 (SF) - Emenda Individual 2022.28630005 - GC Identificação das Transferências da União  
6.506,25

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$9.595,72

1.706.3110.1204 Emenda Individual 2022.28630005 - GC Identificação das Transferências da União  
9.595,72

10.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO



10.001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

10.001.28.846.0.0003-4.4.20.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$10,00

1.706.0000.1204 Emenda Individual 2022.28630005 – GC 10,00

Art. 3º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 de Outubro de 2024.

CLEBER TRENHAGO

PREFEITO MUNICIPAL

ASSINATURA DIGITAL DO CADERNO DO PODER EXECUTIVO